

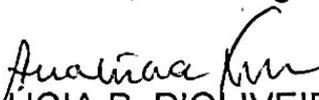


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

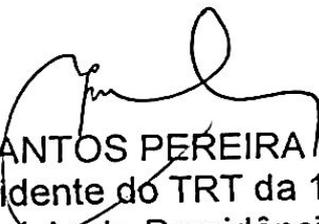
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes: BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região e da Exma. Sra. Dra. CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO, Procuradora da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT nº MA-540/2001 e, considerando o laudo de avaliação pericial, de fls. 33/38, por unanimidade de votos, resolveu: AUTORIZAR o retorno da pericianda ao exercício das atividades inerentes ao seu cargo, a partir da data da publicação desta Resolução, visto que o referido laudo concluiu que a mesma encontra-se, no momento, em plena capacidade psíquica para se auto-determinar e com sua capacidade para o trabalho preservada, recomendando que o retorno às atividades seja feito de forma lenta e gradual.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência